

## PROJETO DE LEI N° 40/2015

Institui o dia 10 de Setembro, consagrado ao evento denominado “SETEMBRO AMARELO” e dedicado às ações educativas para prevenção de suicídios e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS,**  
Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Bonfinópolis de Minas o dia 10 de Setembro, consagrado ao evento denominado “Setembro Amarelo” e dedicado à realização de ações educativas para prevenção de suicídios.

Art. 2º A data a que refere o artigo 2º passa a fazer parte do calendário de eventos oficiais do Município de Bonfinópolis de Minas-MG a que refere Lei Municipal nº 977, de 27 de agosto de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 18 de Setembro de 2015.

CARLINHOS DA BRASILINHA

Vereador

## JUSTIFICATIVA

A cada 40 segundos, uma pessoa se suicida no mundo, segundo estimativa da Organização Mundial da Saúde. Em uma tentativa de reduzir esse número — a meta da OMS é diminuir em 10% a taxa mundial até 2020 —, a Associação Internacional de Prevenção do Suicídio criou a campanha do Setembro Amarelo e estabeleceu o dia 10 de setembro como o Dia Mundial da Prevenção do Suicídio. A ideia é discutir o assunto e divulgar ações preventivas.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 90% dos casos os suicídios são preveníveis por estarem associados a patologias de ordem mental diagnosticáveis e tratáveis, principalmente a depressão. Ou seja, de cada dez casos de autoextermínio, nove podem ser evitados onde houver o diagnóstico preciso dessas patologias, o devido tratamento e a assistência das redes de cuidado e atenção.

É preciso abrir espaço para campanhas de prevenção e reverter as estatísticas num mundo onde aproximadamente 800 mil pessoas se matam a cada ano, 2.200 a cada dia, e um novo caso é registrado a cada 40 segundos. No Brasil, são aproximadamente 12 mil casos por ano, o que dá uma média de 32 suicídios por dia.

Essas são as razões que nos motivam a propor a presente matéria ao debate dos ilustres pares, na expectativa de que possamos inserir a data no Calendário Oficial de Eventos do Município e realizar atividades e campanhas que possam evitar, em nossa sociedade, a perda de vidas pelo suicídio.

Bonfinópolis de Minas, 18 de Setembro de 2015.

CARLINHOS DA BRASILINHA

Vereador